



LEI Nº 3.439 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

**ALTERA LEI 3.311/13 QUE
REORGANIZA O CONSELHO
TUTELAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O §3º do art. 14º da Lei 3.311 de 01 de março de 2013 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 14º (...)

§3º *No período de férias do Conselheiro tutelar, haverá convocação de suplente para o período.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASTELO, ES, 30 de dezembro de 2013.


JAIR FERRACO JÚNIOR
Prefeito Municipal